



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA**

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: “**Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento**”.

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para autorização para aquisição de revistas/cartilhas pedagógicas para atender as demandas desta unidade administrativa CAET, deste Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Matrícula: 291   
Cargo: Presidente do Detran-MT

  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN-MT



Assinado com senha por MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO - ASSESSOR TECNICO II /  
UNIASSESSOR - 06/03/2023 às 14:41:16.  
Documento Nº: 7325359-6442 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7325359-6442>



DETRAN/IC202310500